



Fl. 505

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO Nº 029/2020 FMAS.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 de setembro S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo **Sra. Patrícia Lima Barros Alves**, brasileira, Casada, CPF 806.566.171-87 e RG 357.5330 SSP- GO, residente na Tv. Henry condreaux nº 1257 Setor são Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, inscrição Municipal nº 340658, com sede à Av. Araguaia, 1156, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529, residente e domiciliado à 7 de Setembro, 3880, Centro, CEP 68540-000, Conceição do Araguaia - PA, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial 008/2020 fmas SRP 011/2020 fmas**, e firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.



Fl. 506

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PARÁGRAFO ÚNICO

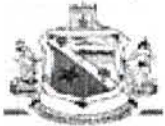
Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DOS INTES

LOTE 01 – PROCESSO: 2147/2020 Pregão Presencial 008/2020 fmas- ATA de Registro de Preço 011/2020.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 008/20 FMAS.

Empresa: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. n° 09.072.195/0001-50, estabelecida à RUA ARAGUAIA, 1156, VILA CRUZEIRO, Conceição do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDSON DE DEUS VIEIRA, C.P.F. n° 092.701.321-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Marca.: bom ar 302G CX 12X1	CAIXA	330.00	66,000	21.780,00
00002	FILTRO DE PAPEL (DUPLA COSTURA) N°103 - Marca.: me lita 6X1	PACOTE	660.00	6,000	3.960,00
00003	SACO PARA LIXO PRETO 100LTS - Marca.: mais familia CX 75X1,05M COM 25 PACOTES DE 5 UNIDADES	CAIXA	660.00	62,500	41.250,00
00004	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS - Marca.: mais familia 63X80 CM COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	CAIXA	660.00	62,500	41.250,00
00006	SACO PARA LIXO PRETO 15 LTS - Marca.: mais familia 39X58 CM COM 25 PACOTES DE 20 UNIDADES	CAIXA	660.00	57,500	37.950,00
00007	SABÃO EM PÓ 1KG (20X1) - Marca.: espumil biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1kg, caixa com 20 unidades	CAIXA	660.00	76,000	50.160,00
00008	SABÃO EM BARRA - CAIXA - Marca.: estrela PACOTES DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR. CAIXA COM 24 PACOTES	CAIXA	1,100.00	55,000	60.500,00
00009	ESPONJA MULTI USO LIMPEZA PESADA 109X73X20MM - Marca.: assolan 60X1	CAIXA	550.00	29,400	16.170,00
00011	DESINFETANTE 2 LT FRAGRÂNCIA SUAVE - Marca.: polit riz CAIXA COM 6X1X2 LT - DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LT, FRAGRÂNCIA SUAVE.	CAIXA	880.00	21,000	18.480,00
00016	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 - Marca.: copalimpa 12X1	CAIXA	550.00	24,000	13.200,00
00017	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - Marca.: personal 30MX10CM. FARDO COM 8 PACOTES COM 8 UNIDADES.	FARDO	1,100.00	51,000	56.100,00
00018	LUSTRA MÓVEIS 200ML 12X1 - Marca.: ype CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	330.00	42,000	13.860,00
00020	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500 ML - Marca.: start 12X1	CAIXA	330.00	77,880	25.700,40
00022	RODO DE 40cm - Marca.: flourecente EM BORRACHA, CORPO DE METAL LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50	UNIDADE	220.00	8,100	1.782,00
00023	RODO DE 60 CM - Marca.: flourecente EM BORRACHA, CORPO DE METAL LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50	UNIDADE	220.00	11,000	2.420,00
00024	VASSOURA DE PELO MACIO 30cm COM CABO - Marca.: flo rença	UNIDADE	220.00	6,200	1.364,00
00025	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: reg ional	UNIDADE	220.00	6,000	1.320,00
00026	VASSOURA DE TALO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: piaç ava COM PROLIPROPILENO	UNIDADE	220.00	6,600	1.452,00
00027	LIMPA PEDRAS 2 LTS - Marca.: politriz 6X1	CAIXA	220.00	52,000	11.440,00
00028	PANO MULTI USO 60X33 - Marca.: perflex	UNIDADE	660.00	3,050	2.013,00
00029	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° 1 LT - Marca.: anha nquera 12X1	CAIXA	330.00	66,000	21.780,00

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



00030	LIMPADOR MULTI USO 500 ML - Marca.: politriz 12X1	CAIXA	330.00	25,200	8.316,00
00031	PA PARA LIXO EM CHAPA E CABO EM PLASTICO 80 CM - M UNIDADE arca.: limpa mania		110.00	5,150	566,50
00032	GARRAS LONGAS CHAPA DE FERRO 22 DENTES - Marca.: t UNIDADE ramontina		44.00	13,500	594,00
00033	ROLO DE FIO DENTAL 50 M - Marca.: hillo 12X1	CAIXA	110.00	37,600	4.136,00
00034	LIMPA CERÂMICA 1L - Marca.: azulim LIMPA CERÂMICA, AZULEIJOS E REJUNTES (REMOVEDOR DE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIE CERÂMICA) DE 1L (12X1)	CAIXA	110.00	46,800	5.148,00
00035	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS NYLON - Marca.: cond or COM BASE DE PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO MEDIO ALÇA ANATOMICA. 12X1	CAIXA	110.00	15,600	1.716,00
00036	INSETICIDA LIQUIDO AÇÃO TOTAL 300 ML - Marca.: ult ra 180G 12X1	CAIXA	330.00	63,600	20.988,00
00037	VASSOURA DE VASCULHAR TELHADOS E PAREDES -Marca.: UNIDADE regional COM CABO DE 2 METROS		110.00	9,000	990,00
00038	MANGUEIRA FLEX DE 3/4 PARA JARDIM 50 METROS - Marc a.: trançada	UNIDADE	44.00	36,000	1.584,00
00039	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2-30 METROS - Marca.: trançada a	UNIDADE	44.00	30,500	1.342,00
00042	LIXA PARA OS PÉS GRANDE - Marca.: mac 12X1	CAIXA	110.00	19,800	2.178,00
00043	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DE ALICATE. - Marca.: limpa mania 12X1	CAIXA	110.00	13,200	1.452,00
00045	OLEO SECANTE PARA UNHAS 8 ML - Marca.: risque 12X1	CAIXA	110.00	27,400	3.014,00
00046	ESMALTES CORES VARIADAS 8 ML - Marca.: colorama 6X1	CAIXA	220.00	17,800	3.916,00
00047	PO HEMOSTATICO ESTANCA SANGUE 90 ML - Marca.: colr orama 12X1	CAIXA	110.00	26,400	2.904,00
00049	ESFOLIANTE PARA MAOS E PES 90G - Marca.: mac 12X1	CAIXA	110.00	38,400	4.224,00
00050	ESMALTE BASE PARA UNHA 8 ML - Marca.: colorama 6X1	CAIXA	220.00	17,800	3.916,00
00053	SABONETE EM BARRA 90G - Marca.: ype 12X1	PACOTE	1,100.00	11,880	13.068,00
00054	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - Marca.: gina CX C 50PCS DE 12 UNI	CAIXA	110.00	60,000	6.600,00
00055	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: limpa mania 12X1	CAIXA	110.00	23,880	2.626,80
00056	SODA CAUSTICA 1KG - Marca.: limpon 12X1	CAIXA	110.00	105,600	11.616,00
00057	TOUCA DESCARTAVEL ATOXICO TNT COR BRANCA - Marca.: atex 500X1	CAIXA	110.00	5,800	638,00
00058	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M - Marca.: bored a 12X1	CAIXA	220.00	42,000	9.240,00
00059	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 10 LTS - Marca.: arquipa st	UNIDADE	110.00	2,500	275,00
00060	MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. CESTO PARA LIXO COM TAMPA 20 LTS - Marca.: jaguar MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	110.00	13,000	1.430,00
00061	CESTO PARA LIXO COM TAPMA 70 LTS - Marca.: jaguar MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	110.00	19,000	2.090,00
00062	HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO - Marca.: clin COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSN. PRODUTO COM VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM CONFORME FABRICAÇÃO. INDICADO PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS USOS, COMO APLICAÇÃO	CAIXA	120.00	18,000	2.160,00

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



DE MEDICAMENTOS, EMBALAGEM CX OU TUBO COM 75 UNIDADES. 12X1				
00063	CREME DENTAL TUBO 90G OU BISNAGA DE 120G - Marca.: CAIXA clousup	100.00	21,480	2.148,00
CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUDOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPAS TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 12X1				
00064	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P - Marca.: personal PACOTE	100.00	17,900	1.790,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 36 UNIDADES				
00065	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M - Marca.: personal PACOTE	100.00	17,900	1.790,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 32 UNIDADES				
00066	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G - Marca.: personal PACOTE	100.00	17,900	1.790,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 28 UNIDADES				
00067	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG - Marca.: personal PACOTE	100.00	17,900	1.790,00
FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DE MELHOR ABSORÇÃO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PCT COM 24 UNIDADES				
00068	TALCO ANTISEPTICO PARA PÉS 140G - Marca.: barla CAIXA 12X1	40.00	63,600	2.544,00
00069	ABSORVENTE HIGIENICO COBERTURA SUAVE COM ABAS - Marca.: syn CAIXA 60X1	20.00	102,000	2.040,00
00070	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ML - Marca.: disnap CAIXA 21X1	20.00	47,880	957,60
00071	ESPONJA PARA BANHO - Marca.: ponjita CAIXA 24X1	40.00	37,900	1.516,00
00072	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80G - Marca.: jhonson CAIXA 12X1	20.00	15,600	312,00
00075	SHAMPOO INFANTIL 480 ML - Marca.: palmolive CAIXA 6X1	40.00	40,200	1.608,00
00076	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML - Marca.: palmolive CAIXA 6X1	40.00	40,200	1.608,00
00078	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Marca.: s q CAIXA 12X1	20.00	17,400	348,00
00079	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Marca.: s q CAIXA 12X1	20.00	17,400	348,00
VALOR TOTAL R\$				581.249,30

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA



Fis. 530

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Valor Contratual: R\$ 581.249,30 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Sec. De Assistência Social, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.
- 4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais de limpeza, solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais de limpeza referente ao montante solicitado.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de limpeza e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer com pontualidade os Materiais de limpeza solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais de limpeza emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



19/10/2013 533

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Materiais de limpeza, objeto deste contrato;
- d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente contrato; Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- l) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- m) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- n) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- o) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- q) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- r) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;



512

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- s) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos neste contrato;
- t) Emitir requisição dos Materiais de limpeza solicitados para entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão feitos por escrito e formalizadas, na ocasião devida, não sendo tomada em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

7.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

7.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

7.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



513

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

7.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no contato;
- b) A contratada não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A contratada der causa a rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.3 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetadas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº **2147/2020**.

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.243.0125.1006	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2017	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2018	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.0137.2010	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0132.2019	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0137.2184	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0125.2022	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2028	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2023	3.3.90.30	01390
09.0909.08.244.0137.2024	3.3.90.30	01390

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 fmas-SRP e Processo Licitatório nº **2147/2020**.

Fis. SJ5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
- 11.3 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Ata/Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. **Ederson Divino Tibolla e Maria Lucimar Dias de Oliveira.**

Conceição do Araguaia-PA, 22/07/2020.



PATRICIA LIMA BARROS ALVES.80656617187
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=21438350000104, cn=PATRICIA
LIMA BARROS ALVES.80656617187
2020.08.04 09:31:06 -03'00'
2020.009.20074

PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150
Assinado de forma digital por **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
EIR:09072195000150
Dados: 2020.07.24 11:51:03 -03'00'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: